"O funcionamento dos serviços de freguesia dos Centros de Prestações Pecuniárias é aferido pelas necessidades de serviço, no cumprimento do protocolo estabelecido com as casas do povo em cujas instalações funcionam, e pela necessária gestão nacional dos recursos humanos e financeiros do Instituto de Gestão de Regimes.

O protocolo com as Casas do Povo prevê, apenas, o apoio administrativo e não outro tipo de actividades que, voluntariamente, tenham sido prestadas pelos funcionários, em virtude do reduzido volume de trabalho.

A racionalização de meios, quando esta se justifique, tem vindo a ocorrer apenas nos locais, onde o volume de trabalho possibilita, sem prejuízo, quer para a Segurança Social quer para o apoio administrativo às casas do povo, a acumulação pelo mesmo funcionário dos serviços em mais do que uma freguesia.

Com a mais elevada consideração.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral".*